**[CANCELAMENTO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA](http://www.ribrusque.com.br/documentos/)**

1 - Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s) (com qualificação completa, CPF, profissão, endereço, estado civil; se casado, qualificação do (a) esposo (a) e regime de casamento), com firma reconhecida;

2 - Termo de quitação com a firma reconhecida por autenticidade do credor, acompanhado de documentação hábil que comprove poderes para o cancelamento do ônus.

[**CANCELAMENTO DE HIPOTECA / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**](http://www.ribrusque.com.br/documentos/)

1 - Requerimento firmado pelo proprietário ou interessado (com qualificação completa, CPF, profissão, endereço, estado civil) com firma reconhecida;

2 - Autorização de cancelamento outorgada pelo credor ou seu sucessor, constando dados da matrícula, número do registro e declaração de quitação.

***OBS1:***  *se assinada por representante legal, a autorização deve estar acompanhada de prova de representação (procuração por instrumento público com poderes especiais para dar quitação), com firma reconhecida por autenticidade (art. 855, do CN – Provimento 260/CGJ/2013)*

[**CANCELAMENTO DE PENHORA**](http://www.ribrusque.com.br/documentos/)

1 – Requerimento com firma reconhecida;

2 – Ofício, certidão ou mandado judicial para cancelamento da penhora.

***OBS1:***  *Se for cancelamento de penhora da justiça do trabalho, nos termos do art. 13, da Lei Estadual 15.424/04 e Portaria-Conjunta 010/2012/TJMG/CGJ/SEF-MG, deverá ser feito o pagamento das despesas com o registro da penhora (isento à época da prática do ato), mais do cancelamento, já que as despesas são pagas pelo executado, ao final.*

***OBS2:*** *Se a penhora se deu na Execução Fiscal, o seu cancelamento depende de prévio pagamento das despesas de cartório, para cancelamento, pelo proprietário/interessado.*

[**CANCELAMENTO DE USUFRUTO (POR ÓBITO OU RENÚNCIA)**](http://www.ribrusque.com.br/documentos/)

1 - Requerimento firmado pelo(s) proprietário(s) ou interessado(s) (com qualificação completa, CPF, profissão, endereço, estado civil; se casado, com qualificação do (a) esposo(a) e indicação do regime de casamento), com firma reconhecida;

2 - Certidão de óbito (cópia autenticada) ou escritura pública de renúncia de usufruto;